



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.039

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Terça-feira, 04 de Julho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 104, DE 04 DE JULHO DE 2023

Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, a área do município de Coremas afetadas por ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE COREMAS ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Decreto Federal nº 11.219 de 05 de outubro de 2022 e na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO, que, no último dia 23 de maio de 2023, o Estado da Paraíba publicou o decreto 43.713 de situação de Emergência para 140 municípios, entre os quais encontra-se o Município de Coremas;

CONSIDERANDO, que o município encontra-se encravado na região do Semiárido da Paraíba e que as chuvas durante o ano de 2023 e até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou a Estiagem, como consequência, trouxe prejuízos as culturas agrícolas;

CONSIDERANDO, que, a quase totalidade dos moradores do município vive da cultura de subsistência, principalmente o milho e feijão;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento à população quanto a complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, nas áreas atingidas pelo fenômeno Estiagens;

CONSIDERANDO, que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;

CONSIDERANDO, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO, que o Poder público Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as

condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA (COBRADE 1.4.1.1.0), a situação anormal existente, na área atingida do município de Coremas-PB, por Estiagens, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para área deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos, e pelo croqui da área afetada, a serem apresentados oportunamente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Parágrafo Único: A Tomada de decisão contida no *caput* desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art.3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

Art.4º - Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em Lei.

Art. 5º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, 04 de julho de 2023.

Irani Alexandrino da Silva
Prefeito Constitucional

